



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA Nº 687, DE 1º DE JULHO DE 2020.

Revoga a Portaria Normativa PGJ nº 34,
de 27 de janeiro de 2009.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de
1993,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de
2019, que regulamenta a jornada de trabalho, o controle de frequência, os serviços
extraordinários dos servidores do Ministério Público da União e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade dos normativos internos do MPDFT se
manterem atualizados às regulamentações que definem a jornada de trabalho, o controle de
frequência e os serviços extraordinários no âmbito do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO que os pontos disciplinados na Portaria Normativa PGJ nº 34,
de 27 de janeiro de 2019, e não abarcados pela Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de
2019, foram previstos em normativos específicos ou serão adotados por decisão
administrativa, conforme PGEA nº 08191.104065/2019-53,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Normativa PGJ nº 34, de 27 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO